



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 21/2021

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DOS
CANDIDATOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária na área da Saúde, de acordo com o que estabelece o item 8.9 do Edital nº 02/2021, e o item 1 do Edital nº 20/2021, **COMUNICA** aos candidatos afrodescendentes inscritos no Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais na área da Saúde, que deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada na Rua Nico de Oliveira, 763, Centro, Pinheiro Machado, RS, nas datas e horários a seguir determinados.

1. DA AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO

1.1. Os candidatos autodeclarados afrodescendentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal **nesta sexta-feira dia 14 de maio de 2021, às 13h30**, a fim de sofrerem avaliação de heteroidentidade com a Comissão Avaliadora designada pela Portaria nº 10.795/2021, visando assegurar o direito do candidato à vaga reservada para a qual está inscrito.

1.2. Não haverá segunda chamada para os candidatos que não comparecerem na data e horário designados.

1.3. Caso o candidato tenha o seu direito à reserva de vaga indeferida pela Comissão Avaliadora, ainda poderá ser chamado de acordo com sua classificação na lista da ampla concorrência.

1.4. Objetivando não dificultar o trabalho da Comissão de Avaliação, os(as) candidatos(as) deverão se apresentar no horário, data e local marcados, desprovidos de maquiagem.

2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

2.1. O procedimento de verificação será registrado administrativamente no Município de Pinheiro Machado e considerará, predominantemente, os **aspectos fenotípicos** do candidato, podendo o mesmo apresentar a seguinte documentação complementar:

2.1.1. **Fotografias e documentos oficiais próprios e dos ascendentes diretos em primeiro grau** do candidato;

2.1.2. Qualquer **documento dotado de fé pública** no qual esteja consignada a **cor do candidato** ou de seus **ascendentes diretos em primeiro grau**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.2. A documentação recebida **poderá complementar a análise** da Comissão apenas para os casos em que candidato negro (preto ou pardo) já apresente traços da fenotipia alegada.

2.3. Os critérios de avaliação a serem utilizados pela Comissão correspondente, será conforme o quesito cor ou raça aplicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Na avaliação será utilizado um modelo padrão de avaliação estipulado pela Comissão Avaliadora constante do Anexo I de Instrução Normativa interna da Comissão, o qual foi extraído de Edital de Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2021.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal em Exercício

Registre e Publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração